



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA

Local e data

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei N° 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo CONCORRENCIA PÚBLICA N° 1212.01/2017.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso seiamos vencedores na presente licitação

ITEM	251 BCIFICAÇÃO	(R\$)	VR. T2 (R\$)	VR. T3 (R\$)	PE (R\$)
01.	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMACE.			, , ,	

Devendo ser considerado como valor global do objeto, a aplicação da fórmula que segue:

Valor global PG (Preço Global).

"PG = T1 + T2 +T3"

Representante:

		-		
O				
	n	а	_	۰

PG = Soma dos valores correspondentes às taxas de inscrição;

T1 = valor da taxa de inscrição para Concurso Público para ensino superior;

T2 = valor da taxa de inscrição para Concurso Público para ensino médio;

Valor Global da Proposta R\$	()
Proponente:	\
Endereço:	
CNPJ:	
CGF:	

Declaramos ainda que não termos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Assinatura e carimbo do Proponente

An





ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COM A EMPRESA ______, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Municipio de Itarema, pessoa jurídica de direito publico interno, através da
Secretaria de Administração e Finanças, em sua sede na Rua
Itarema in a site of the state sede flat Rua,
Itarema,, inscrito no CNPJ/MF sob o n.°, neste ato
representado(a) pelo(a) Ordenadora de Despesas, Sr(a), portadora do
CPF n° derevente des enimals de COMP : , portadora do
CPF n°
a empresa, com endereco à inscrito no
CNPJ sob o n°, representada por portador do CPF
n° portador do CPF
n°, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de
acordo com o Edital de CONCORRENCIA PÚBLICA nº 1212.01/2017, em
conformidade com o que apraide la
conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições
a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. Processo de licitação na modalidade de CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 1212.01/2017, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Itarema e as prescrições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.
- 1.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço global, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA-CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.

3.1. O pagamento a contratada se dará pelos valores arrecadados com as taxas de inscrições descriminados em sua proposta comercial.

Valor global PG (Preço Global).

"PG = T1 + T2 + T3"

Onde:

PG = Soma dos valores correspondentes às taxas de inscrição;





Comissão de Licitações e Contratos



T1 = valor da taxa de inscrição para Concurso Público para ensino superior; T2 = valor da taxa de inscrição para Concurso Público para ensino médio;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo de execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO(A) CONTRATADO(A);

O CONTRATANTE:

- 5.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, fornecendo todas as informações necessárias à elaboração dos concursos, tais como a legislação atinente aos mesmos, número de vagas, descrição das atribuições dos cargos, remuneração, requisitos para provimento, bem como, outras informações relevantes ao concurso;
- 5.2. Articular-se com a Empresa Contratada quanto às datas relativas às atividades do concurso e fazer cumprir o respectivo cronograma;
- 5.3. Solicitar informações à Contratada via oficio, endereçado ao Diretor-Geral da Empresa ou responsável, que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor do Contratante;
- 5.4. Homologar o resultado final dos concursos;
- 5.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.6 Providenciar escolas selecionadas pela CONTRATADA para aplicação das provas.
- 5.7. Arcar com os custos de isenção de taxas de inscrição do Concurso Público;
- 5.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.9. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção; e
- 5.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;







- 5.11. Realizar perícia médica em todos os candidatos com deficiência; **A CONTRATADA:**
- 5.11. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;
- 5.12. Encaminhar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA relatório sobre as isenções de taxa de inscrição concedidas, com o intuito de subsidiar o cálculo do valor total de repasse de recursos à CONTRATADA, nos termos do item 10 deste termo.
- 5.13. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- 5.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.15. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido;
- 5.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 5.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA;
- 5.19. Assumir as responsabilidades técnicas e civis pela execução dos serviços perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA e terceiros, por danos resultantes de procedimentos inadequados efetuados de forma dolosa ou culposa por empregados ou representantes da CONTRATADA e, ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes;
- 5.20. Prestar assessoria técnica e jurídica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA quanto ao objeto deste Contrato;
- 5.21. Disponibilizar todos os meios necessários para atender às pessoas com deficiência, respeitadas todas as normas aplicáveis, e às lactantes;





Comissão de Licitações e Contratos



- 5.22. Cumprir as demais obrigações técnicas, como:
- a) Elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens, viabilizando a inscrição dos candidatos;
- **b)** Cumprir o cronograma estabelecido e em casos de excepcionalidades quanto ao cumprimento, informar antecipadamente a situação e a proposta de solução à Contratante;
- c) Submeter minuta de edital para a aprovação da contratante;
- d) Divulgar o concurso público utilizando todos os meios de comunicação usuais em concordância com a Assessoria de Comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA e caso haja qualquer alteração do sítio na Internet referente ao certame, comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas;
- e) Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e distribuir as provas a serem aplicadas no concurso público, cumprindo rigoroso protocolo de segurança;
- f) indicar o espaço físico e realizar a organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso público, observando a realização de outros eventos locais que possam prejudicar a logística no(s) dia(s) de aplicação das provas;
- g) Providenciar pessoal para segurança, aplicação dos instrumentos de avaliação do certame e banca examinadora, bem como todo pessoal necessário para demais atividades de apoio;
- h) Manter o Contratante, por meio do Fiscal do Contrato, informado de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
- i) Apresentar Declaração ao Fiscal do Contrato, em até 02 (dois) dias antes da assinatura do contrato, na qual se obrigue a manter sigilo absoluto em relação às informações e aos documentos a que tiver acesso, em decorrência dos serviços contratados, sob pena de ser responsabilizada Civil e Criminalmente, sendo a responsabilidade extensiva, também, aos seus responsáveis;
- j) Garantir o sigilo e a segurança necessários ao certame, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos e outros;
- **k)** Responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas a Contratada;
- 1) Substituir imediatamente os profissionais ausentes em decorrência de atrasos, faltas, férias ou licenças, por outros profissionais;
- m) Efetuar, de imediato, sempre que exigido pelo Contratante, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- n) Apresentar os relatórios, em meio físico e digital, solicitados pelo Contratante ao término de cada fase do serviço contratados;
- o) Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder a sua análise;
- **p)** Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA e responder as que em seu desfavor sejam propostas, se referentes ao certame;







- q) Processar eletronicamente e emitir as listagens referentes ao concurso público;
- r) Cumprir todas as cláusulas estabelecidas pela Contratante.
- 5.23. Subsidiar as respostas aos recursos administrativos e ações judiciais porventura propostas em desfavor da Contratante, conforme solicitações da Contratada, na forma do item 4.10 do presente Termo de Referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento.
- 5.24. Responsabilizar-se pela divulgação de todas as fases do concurso público, inclusive homologação, em jornal de grande circulação no Estado do Ceará, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. O pagamento a contratada se dará pelos valores arrecadados com as taxas de inscrições.
- 6.1.2. Os pagamentos das inscrições serão efetuados pelos próprios candidatos, nas datas em que se inscreverem, diretamente à licitante contratada, pelos valores estabelecidos na proposta, de acordo com o grau de escolaridade exigido para cada cargo a ser preenchido.
- 6.1.3. Mediante a seguinte Classificação Orçamentária: 0301.04.122.0061.2007.0000 e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 7.1- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidade civil e criminal:
- a) Advertência;
- **b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 7.2- O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.
- 7.3- Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Itarema (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Itarema). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.





Comissão de Licitações e Contratos



7.4- Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sansões, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- **d)** Declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;
- 7.6. Para efeito de aplicação das multas para a execução do serviço, nas infrações são atribuídos graus, cujos percentuais de correspondências encontram-se abaixo, onde caberá notificação à contratada para que esta apresente defesa, nos termos do art. 87, § 2º da Lei 8.666/93 e, caso não seja deferida, aplicar-se-á multa, de acordo com a tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Não responder em tempo hábil aos recursos eventualmente interpostos pelos inscritos no concurso público;	03
02	Não zelar pela limpeza dos locais onde serão realizadas as provas;	0.1
03	Não fornecer o crachá de identificação, dos fiscais e equipes na realização das provas;	01
04	Nao zelar pelas instalações, equipamentos è materiais dos locais da realização das provas: %	02
05	Nao cumprir determinação formal ou instrução complementar da comissão organizadora, por ocorrência:	03
06	não atenda às necessidades da CONTRATANTE, por funcion foi	04
07	não atenda às necessidades da CONTRATANTE, por funcionário	03
08	assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato, por ocorrência;	05
09	Administração, ou não atende no tempo hábil, deixar de executar o serviço ou executar o serviço insatisfatoriamento.	05
10	Reclamações reiteradas de deficiência e/ou falta de realização de serviço e/ou reclamação sobre a falta de qualidade ou não execução do serviço;	06





Comissão de Licitações e Contratos



Reclamações reiteradas de deficiência e/ou falta de realização de serviço e/ou reclamação sobre a falta de qualidade ou não execução do serviço;

- 7.7. Em caso de reincidência da infração, formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, ou quando a infração perdurar por um período superior a 05 (cinco) dias tendo sido obedecido o art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, e, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, rescisão do pacto;
- 7.8. Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à contratada multas no valor percentual correspondente ao grau de infração, conforme descrição:

GRAU	CORRESPONDENCIA
01	0,2% do total de inscrição
02	0,4% do total de inscrição
03	0,8% do total de inscrição
04	1,0% do total de inscrição
05	5,0% do total de inscrição
06	10% do total de inscrição

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Itarema - CE.

Itarema (C	CE),	de	20XX.
Ordenador de Despe	(Nome d	o Secretario) retaria de Adm	inistração e Finanças
	CON	TRATADA	
estemunhas:			
01 Nome: CPF/MF			ome: PF/MF







ANEXO IV

DECLARAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 1212.01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

	1	1 00****
_	, de	de 201VV
	, uc	de 20XX.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa. (reconhecimento de firma do assinante)







ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE E FIDELIDADE

A EMPRESA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ/MF sob o n°, domiciliada na cidade de, na
(endereço completo), DECLARA, para participar da licitação
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº nº, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAREMA, Estado do Ceará, RESPONSABILIDADE e FIDELIDADE, quanto ao sigilo
das informações e dados constantes das provas do concurso público, objeto do edital
em epígrafe, estando ciente da aplicação dos aspectos cíveis e penais aplicáveis ao
assunto.
de,de 20XX.
Representante da empresa
RG n°
CPF:

(carimbo CNPJ da empresa)







ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP (MODELO)

A empresa	, inscrita no CNPJ sob o N°, por
intermédio de seu representante legal S	Sr. (a), portador do Documento de
Identidade n°,	inscrito sob o CPF n°, DECLARA,
sob as penas da Lei, que cumpre os rec	quisitos legais para qualificação como (incluir a
condição da empresa; Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art 3º
da Lei Complementar 123/2006 e suas	s alterações posteriores e que não está sujeita a
quaisquer dos impedimentos do § 4	4º deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos	arts. 42 a 49 da citada lei.

Local e Data

Nome do declarante Identidade do declarante Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente







ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento público de procuração, a empresa, pessoa
Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
localizada na cidade de, na
(endereço completo), neste ato representada
por seu,brasileiro,,
comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº, portador da Carteira
de Identidade n°, residente e domiciliado na cidade de,
na(endereço completo), NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE
PROCURADOR, Sr, brasileiro, inscrito
no CPF/MF sob o n°, portador da Carteira de Identidade
n°, residente e domiciliado na cidade de
na(endereço completo), com os poderes especiais de representar a
empresa acima qualificada, em todos os atos relativos à CONCORRENCIA PÚBLICA
n° / da Prefeitura Municipal de Itarema, Estado do Ceará, podendo praticar todo
e qualquer ato relativo ao processo licitatório, inclusive interpor e desistir de recursos
ou renunciar ao prazo recursol dondo non forma al la companya de l
ou renunciar ao prazo recursal, dando por firme e valioso todos os atos praticados em nome da empresa.
nome da empresa.
dede 20XX.

Representante da empresa







ANEXO VIII

"DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL"

(modelo)

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

Nome e assinatura do declarante Identidade do declarante







ANEXO IX

"DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO AO CADASTRAMENTO E DE FATO SUPERVENIENTE"

(modelo)

A Firma______, CNPJ n°______ sediada (endereço completo, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para seu cadastramento na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e assinatura do declarante Identidade do declarante







ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
OBJETO :
Pelo presente instrumento, a empresa[RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF[N° do CNPJ], sito na[ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF[N° do CPF]; portador do RG[N° do RG], residente em[ENDEREÇO COMPLETO], ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes a CONCORRÊNCIA N°
(), dede 20XX.

Razão Social Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante







ANEXO XI QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGOS / FUNÇÕES	VAGA	S CARGA HORÁRIA	CADASTRO DE RESERVA	HABILITAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	04	30 HORAS	03	NIVEL SUPEIROF EM SERVIÇO
ASSISTENTE SOCIAL COM ATUAÇÃO EM SAÚDE	01	30 HORAS		SOCIAL NIVEL SUPEIROR EM SERVIÇO
DENTISTA	03	40 HORAS	05	SOCIAL NIVEL SUPERIOR
EDUCADOR FISICO	02	40 HORAS	02	EM ODONTOLOGIA NIVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ENFERMEIRO	05	40 HORAS	06	NIVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM
ENFERMEIRO OBSTETRA	01	40 HORAS	02	NIVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRICIA
ENGENHEIRO CIVIL	02	40 HORAS	01	NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA
ENGENHEIRO DE PESCA COM ESPECIALIZAÇÃO NA AREA AMBIENTAL	-	40 HORAS	01	CIVIL NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA DE PESCA COM ESPECIALIZAÇÃO NA AREA
FARMACEUTICO	01	40 HORAS	01	AMBIENTAL NÍVEL SUPERIOR
FONOAUDIOLOGICA	01	40 HORAS		EM FARMACIA
FSIOTERAPEUTA	02	30 HORAS	01	NIVEL SUPERIOR
NSTRUTOR DE INFORMÁTICA NSTRUTOR DE VIOLÃO	02	40 HORAS	02	NIVEL SUPERIOR NIVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA	01	40 HORAS	-	NIVEL MEDIO
PSF MÉDICO PERITO	02	40 HORAS	02	NIVEL SUPERIOR
PREVIDENCIÁRIO		20 HORAS	-	NIVEL SUPERIOR
MÉDICO PSIQUIÁTRA	01	20 HORAS	01	NIVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO
MEDICO VETERINÁRIO	01	20 HORAS	01	EM PSIQUIATRIA
UTRICIONISTA		40 HORAS	01	NIVEL SUPERIOR
ROF. P/ EDUC. INFANTIL E NSINO FUND. I C/		40 HORAS	01 25	NIVEL SUPERIOR NIVEL SUPERIOR







GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA				
PROF. P/ ENSINO FUND. II (6ª ao 9º) C/ GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS	-	40 HORAS	04	NIVEL SUPERIOR
PROF. P/ ENSINO FUND. II (6ª ao 9°) C/ GRADUAÇÃO EM EDUC. FÍSICA	04	40 HORAS	02	NIVEL SUPERIOR
PROF. P/ ENSINO FUND. II (6ª ao 9°) C/ GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA		40 HORAS	04	NIVEL SUPERIOR
PROF. P/ ENSINO FUND. II (6ª ao 9°) C/ GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA		40 HORAS	04	NIVEL SUPERIOR
PROF. P/ ENSINO FUND. II (6ª ao 9°) C/ GRADUAÇÃO EM INGLÊS	04	40 HORAS	02	NIVEL SUPERIOR
PROF. P/ ENSINO FUND. II (6ª ao 9°) C/ GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA		40 HORAS	06	NIVEL SUPERIOR
PROF. P/ ENSINO FUND. II (6° ao 9°) C/ GRADUAÇÃO EM LETRAS	-	40 HORAS	06	NIVEL SUPERIOR
PSICÓLOGO	04	40 HORAS	03	NIVEL SUPERIOR
TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	02	40 HORAS	-	NIVEL SUPERIOR
TURISMOLOGO	01	40 HORAS	01	NIVEL SUPERIOR EM TURISMO

DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS / FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO DE RESERVA	HABILITAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	25	40 HORAS	12	ENSINO MÉDIO
AGENTE SOCIAL	06	40 HORAS	04	ENSINO MÉDIO
AUX. DE FARMÁCIA	04	40 HORAS	04	ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM FARMACIA
AUX DE SAÚDE BUCAL	03	40 HORAS	05	ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
DIGITADOR	03	40 HORAS	06	NIVEL MEDIO
FISCAL DE TRIBUTOS	01	40 HORAS	03	ENSINO MÉDIO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	40 HORAS	10	ENSINO MEDIO
GUIA TURISTICO	01	40 HORAS	01	ENSINO MEDIO
NSTRUTOR DE ARTE: TEATRO	01	40 HORAS	-	ENSINO MEDIO
NSTRUTOR DE ARTE:DANÇA	01	40 HORAS	01	ENSINO MEDIO
NSTRUTOR DE ARTES GRÁFICAS	01	40 HORAS	01	
NSTRUTOR DE ESPORTE: CAPOEIRA	01	40 HORAS	01	ENSINO MÉDIO ENSINO MÉDIO
NSTRUTOR DE ESPORTE: MAY CHAY	01	40 HORAS		ENSINO MÉDIO
NSTRUTOR DE VIOLÃO	01	40 HORAS		NIVEL MEDIO
MOTORISTA CATEGORIA B		40 HORAS	11	NIVEL MEDIO NIVEL MEDIO







MOTORISTA CATEGORIA D	10	40 110 7 10		
OPERADOR DE CALDEIRA	18	40 HORAS	02	NIVEL MEDIO
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	40 HORAS	01	NIVEL MEDIO
PESADAS	01	40 HORAS	02	NIVEL MEDIO
ORIENTADOR SOCIAL	05	40 HORAS	03	NIVEL MEDIO
RECEPCIONISTA	05	40 HORAS	03	
SECRETÁRIA	01	40 HORAS	-	ENSINO MÉDIO
SECRETÁRIO ESCOLAR HABILITADO	01	40 HORAS	02	ENSINO MÉDIO NIVEL MEDIO
TEC. DE ENFERMAGEM	07	40 HORAS	09	ENSINO MÉDIO COM CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM
TEC. DE LABORATÓRIO	01	40 HORAS	01	NIVEL MEDIO COM CURSO TECNICO
TEC. EM MEIO AMBIENTE	01	40 HORAS	01	EM LABORATORIO NIVEL MEDIO COM CURSO TECNICO EM MEIO
TECNICO EM AGROPECUÁRIA/ AGRICULTURA	01	40 HORAS	01	AMBIENTE NIVEL MEDIO/ TECNICO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	40 HORAS	04	NIVEL MEDIO/ TECNICO
TOPOGRÁFO	01	40 HORAS	01	NIVEL MEDIO/ TECNICO

DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS / FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO DE RESERVA	HABILITAÇÃO
AUX DE SERVIÇOS GERAIS	30	40 HORAS		NIVEL FUNDAMENTAL
VIGIA	31	40 HORAS	40	NIVEL FUNDAMENTAL

